



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes								
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Obras Públicas								
Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha								
E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br								
1. Objeto: Execução de passeio público em espaços e/ou imóveis pertencentes à Administração Municipal. 1.2 Classificação do objeto: 1.2.1 O objeto da presente demanda enquadra-se dentro do conceito de obra, conforme dispõe o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 que define a mesma como sendo: <i>“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”</i> .								
2. Justificativa da necessidade da contratação A instalação de passeios públicos além de colaborar com a fluidez do trânsito de pessoas é imprescindível para a segurança dos pedestres, além de fundamental para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.								
3. Descrições e quantidades <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Execução e/ou manutenção de passeios públicos nos imóveis ou espaços públicos da Administração Municipal.</td><td>Obra</td><td>1</td></tr></tbody></table>	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	1	Execução e/ou manutenção de passeios públicos nos imóveis ou espaços públicos da Administração Municipal.	Obra	1
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE					
1	Execução e/ou manutenção de passeios públicos nos imóveis ou espaços públicos da Administração Municipal.	Obra	1					
4. Observações gerais								



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.1. Prazo de Entrega: O prazo de execução será definido em cada ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O horário da execução ficará a critério da contratada, desde que com a mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de serviços. Os locais para a execução poderão ser qualquer espaço ou imóvel público, no perímetro urbano ou rural.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada medição mensal.

Chapecó/SC, abril de 2026.

Mauricio Lise da Rocha

Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F49B-EEC6-B2CA-218F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 30/06/2026 14:46:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/F49B-EEC6-B2CA-218F>